

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 141 do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 141 do Projeto de Lei nº 35/2023 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 141. Constituem infrações sanitárias:

[...]

§ 1º. A escolha e a aplicação da penalidade deverão ser individualizadas e fundamentadas pela autoridade sanitária no caso concreto.

§ 2º. No caso de descumprimento da penalidade, poderá ser imposta uma mais gravosa, desde que previamente estabelecida para a infração em questão, respeitado o princípio da proporcionalidade.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapei.cm.vitoria.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003400330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

Esta emenda possui como finalidade estabelecer critério à aplicação das penas previstas diante das infrações, a fim de evitar aplicações desproporcionais e eventualmente arbitrárias, já que há entre as infrações aquelas que preveem desde penas brandas até as mais gravosas.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua
24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003400330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.